LEI Nº 5 8 4 9
(20 DE ABRIL DE 2023)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"Centro de Atenção Psicossocial Infantil Ruan Bueno Machado dos Santos"** o CAPS Infantil localizado na Rua Padre Aquiles Silvestre, nº 274, Centro, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar **"Centro de Atenção Psicossocial Infantil Ruan Bueno Machado dos Santos"**.

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 0062/2023 de autoria do Vereador Waldimir Panelli, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.849, de 20 de abril de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de maio de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo